



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## DECRETO Nº 5090/2022

Data 21/09/2022

**Súmula.** Concede gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida a gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva, Senhora **Débora Tilton do Prado**, matrícula funcional nº 23873-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para o percentual de 40% (quarenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, para desempenhar serviços administrativos, conforme disposto no artigo 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2063/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos 4457/2021, 4954/2022 e 6960/2022, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

22/09/22

Jornal AMP

Página 357

Edição 2610

Clea

Ass. Responsável